

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358 CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

ATA DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES CONVITE N.º 001/2017 HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:

PROCESSO ADM.:

001/2017 001/2017

MODALIDADE:

CONVITE ° 001/2017

TIPO:

MENOR PRECO

**DATA DO EDITAL:** 

07/12/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, administrativa, financeira, orçamentária, visando não só dotar o contratante de meios próprios para a realização de suas atividades precípuas, com a realização de diagnóstico da atual estrutura de cargos e apresentação de nova proposta, que possibilite uma maior flexibilização e aproveitamento dos recursos humanos, ambos em atendimento às recomendações, instruções e regramentos do Egrégio TCESP e legislação atinente a contratação de pessoal, conforme condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, conforme condições estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Os membros da Comissão Julgadora de Licitações, Srs. Rodrigo Cesar Baço (Presidente), Carlos Alberto Sia (Membro) e Benedito Roberto Mauro (Membro), se reuniram nesta data de 11 de Janeiro de 2018, às 10:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Artur Nogueira para decidirem sobre a Habilitação ou Inabilitação das empresas participantes deste Certame. O presente processo fora suspenso na data de 21 de dezembro de 2017, em decisão da CJL, com o fim de analisar as objeções apresentadas pelos participantes e eventuais lacunas do edital. A Comissão, então, oficiou sua assessora Jurídica, Dra Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro, para dar parecer às seguintes questões: 1 - Sobre a necessidade de cumprir na íntegra o item 4.1.3 do Edital; 2 - Sobre a necessidade de apresentação da declaração constante no Anexo 5 do Edital e 3 - Qual seria o prazo para interposição de recurso e se poderia marcar data para abertura dos envelopes após o prazo de recurso. Na data de 10 de janeiro de 2018, a Comissão recebeu o parecer jurídico, cuja íntegra fará parte deste Processo, no qual, em rápida síntese e s.m.j, a assessoria Jurídica opinou pela habilitação das empresas que apresentaram

85



"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358 CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

todos os documentos previstos no Edital, informou os prazos legais a serem respeitados pela Comissão e sugeriu a análise dos CNAEs das empresas participantes a fim de concluir "se as participantes podem estar presentando "SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL. ADMINISTRATIVA. FINANCEIRA. ORCAMENTÁRIA. BEMENTENDE ESTA ASSESSORIA QUE SE FAZ NECESSÁRIO ANALISAR CONJUNTAMENTE O OBJETO SOCIAL DAS PARTICIPANTES COM O OBJETO DA LICITAÇÃO E OS ATESTADOS TÉCNICOS JUNTADOS DE MODO A CERTIFICAR A CAPACIDADE TÉCNICO/OPERACIONAL DE CADA UMA, nos termos do Edital - 4.1.11". Por determinação do Sr. Presidente, exatamente às 10:15 h, iniciou-se a definicão da HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO das empresas concorrentes, a seguir especificadas: 01 A empresa SOLUÇÕES INFORMATIZADAS E ADMINISTRATIVAS LTDA, apresentou todos os documentos requisitados no item 4 - DA HABILITAÇÃO, contudo, ao analisar minuciosamente a documentação apresentada, constatou a CJL que a empresa não demonstrou aptidão para participar deste Certame, o qual busca serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil, Administrativa, Financeira e Orcamentária, objeto este incompatível com as atividades principais e secundárias da empresa, constantes dos códigos CNAE do CNPJ, bem como diversos das atividades comprovadas pelos Atestados de Capacidade Técnica juntados, motivo pelo qual a empresa restou INABILITADA. 02 - A empresa CLV CONSULTORIA CONTABIL S/S LTDA - ME apresentou todos os documentos requisitados no item 4 0 DA HABILITAÇÃO, e por este motivo foi considerada HABILITADA pela CJL. 03 - A empresa CONTABILIDADE BUREAU MARCOS CAPELINI LTDA - EPP foi considerada HABILITADA, pois preencheu todos os requisitos do item 4. Ressalvamos a não apresentação da Declaração contida no ANEXO 5, "4", do presente Edital. No entanto, no entendimento desta Comissão, tal declaração deveria compor o rol taxativo constante do Item 4, quando sua apresentação seria obrigatória, ao contrário dos itens constantes do Anexo V, onde constam Modelos de Declarações, que, no entendimento desta Comissão, representam tão somente sugestões de redação para o rol obrigatório do Item 4. 04 - A empresa ACR CONSULTORIA S/S LTDA restou INABILITADA por esta Comissão, pois deixou de apresentar os itens 4.1.3 (Prova da regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal (mobiliária e imobiliária de competência municipal); 4,1,7 (Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelos respectivos Cartórios dos Distribuidores da Comarca da sede da pessoa jurídica) e os itens 4.1.12 (Registro ou inscrição na entidade





"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358 CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

profissional competente - CRC em nome do responsável técnico pelos servicos e o 4.1.13 (Prova do vínculo profissional entre a empresa proponente e o responsável técnico pelos serviços, o qual poderá se dar mediante apresentação do contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, apresentando, para tanto, declaração que firme tal compromisso (Súmula nº 25-TCE/SP); 05 - A AUDITORIA E PROCESSAMENTO AUDIPAM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP foi INABILITADA por essa CJL, pois deixou de cumprir na íntegra o item 4.1.3, deixando de apresentar Prova da regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal (mobiliária e imobiliária de competência municipal); 06 - A empresa SYNTHESIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA apresentou documentos requisitados no item "4 - DA HABILITAÇÃO", e por este motivo foi considerada HABILITADA pela CJL. 7 - A empresa CONFIATTA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA - EPP foi considerada HABILITADA pela Comissão Julgadora de Licitações, pois preencheu todos os requisitos do item 4 - "DA HABILITAÇÃO". Ressalvamos a não apresentação da Declaração contida no ANEXO 5, item 4 do presente Edital. No entanto, no entender desta Comissão, tal declaração deveria compor o rol taxativo constante do Item 4, quando sua apresentação seria obrigatória, ao contrário dos itens constantes do Anexo V, onde constam Modelos de Declarações, que, no entendimento desta Comissão, representam sugestões de redação tão somente para os itens obrigatórios do Item 4. 08 - Por fim, a empresa EL COZOL MARTINS AUDITORIA apresentou todos os documentos requisitados no item "4 - DA HABILITAÇÃO", e por este motivo foi considerada HABILITADA por essa Comissão Julgadora de Licitações. Portanto, no presente ato, decide a Comissão Julgadora de Licitações da Câmara Municipal de Artur Noqueira, por unanimidade, tornar HABILITADAS as empresas: CLV CONSULTORIA CONTABIL S/S LTDA - ME. CONTABILIDADE BUREAU MARCOS CAPELINI LTDA - EPP, SYNTHESIS CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CONFIATTA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA - EPP e EL COZOL MARTINS AUDITORIA. Consequentemente, ficaram INABILITADAS as empresas: SOLUÇÕES INFORMATIZADAS E ADMINISTRATIVAS LTDA, ACR S/S LTDA AUDIPAM **AUDITORIA** CONSULTORIA е PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP. A presente ata com o resultado final da Habilitação deverá ser apresentado a





"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358 CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

todos as empresas participantes, através do endereço eletrônico informado, bem como será afixado no Quadro de Editais e publicado no site oficial desta Casa. Desta decisão, caberá o prazo de 2(dois) dias úteis para apresentação de recurso, conforme artigo 109, ,§ 6°, da Lei n° 8.666/93. Informamos ainda que os **envelopes n° 2 – PROPOSTA** de todas as empresas acima mencionadas, permanecem guardados em envelope Único, devidamente lacrados e vistados pelos presentes e ficarão assim até o momento adequado de abertura dos mesmos, após o fim do prazo recursal. Às 11h00min foi encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada esta Ata, a qual, após ser lida em alto e bom som, vai devidamente assinada pela CJL e posteriormente deverá ser enviada preferencialmente por e-mail aos interessados. Publique-se por afixação no Quadro de Editais, bem como seja publicada a presente no site oficial desta Casa, na parte de licitações.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 11 de janeiro de 2018.

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES

RODRIGO CESAR BAÇO

Presidente

CARLOS ALBERTO SIA Membro

BENEDITO ROBERTO MAURO
Membro